



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 655/87

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER O VALOR DE CZ\$ 1.125.000,00 DAS INDÚSTRIAS LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA O FIM ESPECÍFICO DE DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE MORADIAS POPULARES."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o valor de CZ\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil cruzados) das indústrias: Henrich & Cia. Ltda., Calçados Maide - Ltda., Indústria de Calçados Travesso Ltda., J.A.Wirth & Cia. Ltda., H. Kuntzler & Cia. Ltda. e Madereira Herval Ltda., para aquisição de uma área de terras para o fim específico de desenvolvimento de um projeto de moradias populares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de março de 1987.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

R. Querino Klauch
ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE